



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no

Edição nº 326

Responsável

Lei nº 489/07

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 87.183,68 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.05 Departamento de Recursos Humanos
0305.0412804022.010 – Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.92.99.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1000 R\$ 60.843,68

05.00 Secretaria de Educação
05.04 Departamento Ensino Fundamental 1ª/4ªs
0504.1236112012.017 – Manutenção do FUNDEF 60%
3.1.90.92.99.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1101 R\$ 14.520,00

06.00 Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
06.02 Departamento de Saúde
0602.1030110012.028 – Departamento de Saúde
3.1.90.92.99.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1303 R\$ 11.820,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente a saber:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.05 Departamento de Recursos Humanos
0305.0412804022.010 – Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1000 R\$ 60.843,68

05.00 Secretaria de Educação
05.04 Departamento Ensino Fundamental 1ª/4ªs
0504.1236112012.017 – Manutenção FUNDEF 60%
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1101 R\$ 14.520,00

06.00 Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
06.02 Departamento de Saúde
0602.1030110012.028 – Departamento de Saúde
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 1303 R\$ 11.820,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 27 de Novembro de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal